

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Plano de Trabalho do Conselho de Administração para o exercício de 2023 no âmbito do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

O **PRESIDENTE** do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, à vista da deliberação dos membros nomeados devidamente nomeados pelo Decreto nº 261/2020, de 10 de novembro de 2020, em reunião ordinária de 22 de março 2023 e registrada sob a Ata de nº 03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o planejamento das principais atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2023 pelo Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o disposto no *Manual do PRÓ-GESTÃO (versão 3.4)*, aprovado pela Portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o *Plano de Trabalho do Conselho de Administração* para o exercício de 2023, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 22 de março de 2023.

CLEZIO ANTONIO LARA

Presidente do Conselho de Administração

TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho do Conselho de Administração do Três Lagoas Previdência estabelece os

procedimentos, apresenta o planejamento e cronograma das reuniões mensais e relaciona as principais atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2023 pelo Conselho, com observância ao plano geral de gestão da entidade.

2. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão incumbido de administrar na instância deliberativa e fazer cumprir os objetivos institucionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, criado pela Lei Municipal nº 2.809, de 18 de março de 2014, com as alterações que lhe sobrevierem e tem como os valores e princípios: o caráter contributivo, solidário, democrático, eficiente e transparente da gestão; a autonomia administrativa e financeira; a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial; e a - proibição de concessão de benefícios sem a correspondente fonte de custeio.

2.1. Membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são definidos por eleição de membros do Poder Executivo e Legislativo e também por indicação de membros do Poder Executivo, sendo atualmente composto por seis membros para cumprir um mandato de três (3) anos, conforme determina a Lei Municipal 2809/14 e o Decreto Municipal 261/2020. Porém este mandato foi prorrogado através da Lei 3827/21, sendo até 31/12/2023 para os membros eleitos e 31/12/2025 para o indicado do Prefeito.

Conforme artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, o membro de conselho, eleito ou indiciado, não pode ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, devendo ainda possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

2.2. Membros titulares do Conselho Administração – triênio 2021-2023

Conforme Lei Municipal 2809/14 e o Decreto Municipal 261/2020, o mandato de todos conselheiros terminaria em novembro de 2023, porém o mandato foi prorrogado através da Lei 3827/21, sendo até 31/12/2023 para os membros eleitos e 31/12/2025 para o indicado do Prefeito e composto pelos servidores relacionados em seguida:

1) Ana Maria Neves

Professor

Representante dos segurados vinculados ao SINTED

2) Angélica Troncoso Bottura Manteiga

Auditor da Saúde

Representante dos segurados vinculados ao SSPM

3) Arlinda Fatima de Andrade

Professor (Aposentada)

Representante dos inativos vinculados ao SINTED

4) Clézio Antonio Lara

Analista Técnico Administrativo

Representante dos segurados vinculados ao Poder Legislativo

5) Fabrício de Moura Santos

Fiscal Ambiental

Representante dos segurados vinculados ao SSPM

6) Jackeline Alves Gaspareto de Souza Machado

Técnico Administrativo I

Representante do Poder Executivo

3. CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Em continuidade às atividades desenvolvidas pelo Conselho de Administração do Três Lagoas Previdência destacamos no cronograma abaixo as principais ações programadas para o exercício de 2023, considerando a realização de uma reunião mensal, com a possibilidade de convocação para reuniões extraordinárias no sentido de cumprimento de suas funções de fiscalização, como definidas a seguir:

3.1. Cronograma de Ações – Exercício 2023

ITEM	AÇÃO / OBJETIVO	META/ PRAZO	RESULTADO/ CONCLUSÃO
1	Promover reunião, ordinariamente, uma vez ao mês, mediante formação de quórum mínimo dos Conselheiros, para deliberar sobre assuntos previamente definidos em pauta.	Mensal	Deliberação e Atas
2	Elaborar o cronograma de reuniões ordinárias mensais do Conselho de Administração.	Anual	Deliberação e Atas
3	Aprovação da Política de Investimento para o ano de 2023.	Anual	Deliberação e Atas
4	Aprovação do Relatório do Controle Interno do ano de 2022.	Semestral	Deliberação e Atas
5	Aprovação do Plano de Capacitação para o exercício de 2023 para os servidores do TL PREV.	Anual	Deliberação e Atas
6	Apresentação da Declaração de bens, conforme Regimento Interno.	Anual	Entrega da declaração no prazo legal
7	Deliberar pela escolha do Presidente e Secretário do Conselho, na forma do Regimento Interno.	Anual	Deliberação e Atas
8	Revisar o Regimento Interno do órgão deliberativo.	Anual	Deliberação e Atas
9	Apreciar a proposta orçamentária para o exercício seguinte.	Anual	Deliberação e Atas
10	Apreciar o Relatório de Reavaliação Atuarial Anual.	Anual	Deliberação e Atas

11	Apresentação das certidões de antecedentes criminais conforme Regimento Interno.	Anual	Entrega das certidões, no prazo legal
12	Acompanhar as audiências públicas promovidas pelo Três Lagoas Previdência.	Permanente	Relatório e Parecer quando necessário
13	Comunicar ao Conselho de Administração os fatos relevantes que, eventualmente, apurar no exercício de suas atribuições.	Permanente	Relatório e parecer, se necessário
14	Participar de congressos, treinamentos e cursos de capacitação relacionados às atividades do Conselho de Administração.	Permanente	Relatório
15	Elaboração e lavratura de atas ordinárias e extraordinárias, enviando para o TL PREV para divulgação no Portal de Transparência da Entidade.	Mensal	Atas
16	Elaborar plano anual de trabalho do Conselho de Administração.	Anual	Plano
17	Elaborar relatório anual de atividades desenvolvidas pelo Conselho de Administração.	Anual	Relatório

4. CRONOGRAMA DE REUNIÕES MENCIAIS – 2023

As reuniões ordinárias serão realizadas uma vez em cada mês, e as extraordinárias quando houver necessidade, respeitado o quórum mínimo definido em Regimento Interno, para deliberar sobre assuntos previamente definidos em pauta, conforme datas fixadas e aprovadas em reunião ordinária, que reproduzimos a seguir:

Mês	Reunião	Local/ horário
Janeiro	30/01/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00
Fevereiro	23/02/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00
Março	22/03/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00
Abril	12/04/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00
Maio	10/05/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00
Junho	14/06/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00
Julho	12/07/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00

Agosto	09/08/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00
Setembro	13/09/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00
Outubro	04/10/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00
Novembro	08/11/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00
Dezembro	06/12/2023	Três Lagoas Previdência – 7:00

Calendário elaborado com base no art. 12 do Regimento Interno do Conselho de Administração, sujeito à alteração no decorrer do período.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do período poderão ocorrer alterações no cronograma de atividades deste Plano de Trabalho definido para o ano de 2023, em decorrência de fatores que inviabilizem sua realização, tais como forças ambientais (ameaças ou oportunidades) e forças internas (pontos fortes e pontos fracos) do ambiente externo e interno.

No desempenho de suas atribuições o Conselho de Administração poderá solicitar para exame e avaliação os relatórios contábeis, processos, documentos fiscais e administrativos, e, se necessário, comunicar ao Conselho de Administração os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições, conforme definidas pela legislação.

Ao final do exercício será emitido o relatório geral de atividades desenvolvidas pelo Conselho de Administração, com objetivo de avaliar a efetividade dos procedimentos realizados no período, bem como, dar transparência aos segurados e aos respectivos órgãos de controle fiscal e social.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias